

LEI Nº 119

DISPÕE SÕBRE: Abre crédito suplementar na importância de N\$ 7.000,00.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de / Tarabai, um crédito suplementar na importância de NCr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros novos).

§ Único - A importância dêste crédito será adicional à verba de nº 69 do Orçamento vigente - de código nº 31 11 42 - / Pessoal Civil - c) Diaristas e Mensalistas.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito se fará através da anulação total da verba de nº 105 do Orçamento vigente de código nº 31 20 91 - Material de Consumo - a) Aquisição de materiais indispensáveis:- SERVIÇO DE ÁGUA E ES TOS, na importância de N\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) e N\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), a través da anulação parcial da verba de nº 119 de código nº 41 10 95 - Obras Públicas - a) Para início das Obras do Jardim.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 28 de dezembro de 1 968.

Elísio Pereira da Silva
Elísio Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai, na data supra.

Aluísio